REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.375/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO JUNIOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfituese um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Paulo Bosco Rodrigues Jadão Junior, localizado na Folha CSI-32, Quadra 11, Lote nº 14 Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas s eguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 13, fazendo frente para VCI-01 e fundos com o Lote nº 07. Medindo 10M00 de frente, 25M00 de lateral direita, 25M00 de lateral esquerda, 25M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =